



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.229/2007

Autografo nº.042/2007

Projeto de Lei nº. 047/2007

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, SR. JAIR PINTO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal, para o exercício de 2007.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Aquisição de Tratores – Convênio MAPA

15.002.20.606.0034.1015	44.90.52.00.00	Fonte 744 Equipamento e Material Permanente	97.500,00
15.002.20.606.0034.1015	44.90.52.00.00	Fonte 000 Equipamento e Material Permanente	36.500,00
TOTAL			134.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil Reais), sendo:

- Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

24.71.99.99.04.00	Transf. MAPA Convênio Tratores	97.500,00
TOTAL		97.500,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 36.500,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos 05 dias do Mês de Outubro, do ano de dois mil e sete. (05.10.2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PU
TRIBU
Edição:
Dat